

Estudo Técnico Preliminar

1. OBJETO RESUMIDO

- 1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de cartões vale-alimentação, na modalidade eletrônico com chip e/ou aproximação, destinados aos servidores do CIDEMA.
- 1.2.** A contratação será realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente (CIDEMA), pelo período inicial de 12 (doze) meses, visando garantir o benefício alimentar de natureza indenizatória.
- 1.3.** Os valores estimados e quantitativos encontram-se detalhados no item 5 deste ETP, servindo como referência para a composição orçamentária.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para gerir o benefício alimentar dos servidores, abrangendo a emissão de cartões, gestão de créditos e disponibilização de rede credenciada ampla, pelo período de 12 meses.
- 2.2.** A necessidade decorre da obrigação administrativa de fornecer auxílio-alimentação de forma eficiente, segura e auditável, substituindo processos manuais ou pecuniários diretos por uma solução tecnológica que garanta o uso exclusivo do recurso em estabelecimentos do ramo alimentício.
- 2.3.** A ausência de uma empresa gestora impactaria a rastreabilidade do benefício e a conformidade com as diretrizes de valorização do servidor público municipal.
- 2.4.** A digitalização do benefício via cartões magnéticos e aplicativos permite o acompanhamento em tempo real dos saldos e das transações pelos servidores.
- 2.5.** A solução de cartões eletrônicos apresenta-se adequada por proporcionar alta disponibilidade, segurança de dados e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 2.6.** O uso de plataforma digital integrada permitirá ao CIDEMA a gestão ágil de inclusões, exclusões e recargas mensais de créditos.
- 2.7.** Conclui-se que a contratação é medida estratégica para assegurar a segurança nutricional dos colaboradores e a adequada aplicação dos recursos públicos, conforme os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O CIDEMA não possui, até o momento, Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído. Entretanto, a contratação justifica-se pela essencialidade do benefício alimentar para a continuidade das atividades administrativas e manutenção do bem-estar do corpo técnico. A contratação atende aos princípios da eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá atender a requisitos técnicos claros e compatíveis com as necessidades da Administração. A empresa contratada deverá comprovar atuação compatível com o objeto, apresentando, para fins de habilitação, os documentos previstos no art. 62 da referida lei.

4.2. Requisitos Técnicos Essenciais

4.2.1. A CONTRATADA deverá possuir comprovada experiência na prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefícios, especificamente em plataformas de cartões eletrônicos (Vale-Alimentação) destinadas à gestão pública.

4.2.2. O sistema de gestão e os cartões ofertados deverão contemplar, no mínimo:

4.2.2.1. Tecnologia de Cartões: Fornecimento de cartões de vale alimentação eletrônico/magnético, com chip ou similar, com senha numérica pessoal e intransferível;

4.2.2.2. Gestão de Beneficiários: Workflow para inclusão, exclusão, consulta e alteração de dados dos 16 servidores do CIDEMA;

4.2.2.3. Operações Online: Funcionalidades para solicitação de 2ª via, bloqueio imediato, desbloqueio e cancelamento de cartões via sistema;

4.2.2.4. Movimentação de Créditos: Envio de arquivos de pedidos de créditos em formatos compatíveis (.txt ou .xls) e processamento automático de recargas;

4.2.2.5. Rede Credenciada: Módulo de consulta e emissão de relação atualizada de estabelecimentos conveniados, com busca por nome, endereço e bairro;

4.2.2.6. Painéis e Relatórios: Emissão de notas fiscais, boletos, extratos detalhados de utilização e relatórios gerenciais de disponibilidade;

4.2.2.7. Histórico e Auditoria: Trilha de auditoria das alterações efetuadas pelo responsável autorizado;

4.2.2.8. Controle de Acesso: Gestão de perfis e permissões para os responsáveis administrativos do Consórcio;

4.2.2.9. Aplicativo Móvel: Disponibilização gratuita de aplicativo para Android e iOS que permita ao servidor consultar saldo, extrato e rede credenciada;

4.2.2.10. Alta Disponibilidade: Garantia de operação do sistema e da rede credenciada 24 horas por dia, 07 dias por semana.

4.2.3. A empresa deverá dispor de equipe técnica qualificada e Central de Atendimento (SAC) com discagem gratuita, responsável pelo suporte aos usuários, manutenção dos canais digitais e treinamentos aos gestores do CIDEMA.

4.3. Infraestrutura e Responsabilidades da Contratada

4.3.1. Todos os serviços de gestão e consulta deverão ser executados em ambiente web e mobile, sendo responsabilidade da Contratada garantir a infraestrutura necessária, incluindo servidores, segurança de dados e máquinas de leitura (POS) nos estabelecimentos.

4.3.2. Caberá à CONTRATADA fornecer:

4.3.2.1. Hospedagem em nuvem para o sistema de gestão e banco de dados;

4.3.2.2. Segurança da informação (backups automáticos, criptografia de transações e conformidade com a LGPD);

4.3.2.3. c) Suporte técnico contínuo e atendimento gratuito aos beneficiários;

4.3.2.4. Logística integral de entrega e substituição de cartões personalizados;

4.3.2.5. Atualizações contínuas do aplicativo e da plataforma de gestão;

4.3.2.6. Manual básico de utilização aos servidores.

4.3.3. Todos os custos relativos ao funcionamento da plataforma, confecção da primeira via dos cartões, manutenção da rede credenciada, suporte e atualizações serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

4.4. Requisitos de Normas e Segurança

4.4.1. O sistema e o serviço deverão atender às exigências da legislação aplicável, em especial:

4.4.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

4.4.1.2. Lei Complementar nº 123/2006 (Tratamento diferenciado para ME/EPP);

4.4.1.3. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018);

4.4.1.4. Normas do Ministério do Trabalho relativas a benefícios, observando que o registro no PAT é facultativo para o órgão público.

4.4.2. A CONTRATADA deverá assegurar a proteção e confidencialidade dos dados dos 16 servidores, adotando mecanismos de criptografia em repouso e em trânsito, além de políticas de recuperação de desastres.

4.5. Do prazo de vigência

4.5.1. A presente contratação terá vigência inicial de **12 (doze) meses** a contar da assinatura, podendo ser prorrogada sucessivamente até o limite legal, desde que as condições e preços permaneçam vantajosos.

4.6. Obrigações da empresa contratada

4.6.1. Disponibilizar os créditos nos cartões mensalmente, no valor de **R\$ 570,00 por servidor**, garantindo que o benefício esteja disponível nos prazos pactuados.

4.6.2. Manter, durante toda a execução, a rede credenciada mínima de **50 estabelecimentos em Chapecó-SC**, garantindo que sejam empresas do ramo de supermercados, mercados, mercearias, conveniências e similares.

4.6.3. Entregar a primeira remessa de cartões em até **15 (quinze) dias úteis** após a assinatura do contrato e envio dos dados.

4.6.4. Substituir cartões com irregularidades no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus para o CIDEMA ou para o servidor.

4.6.5. Comunicar imediatamente qualquer indisponibilidade no sistema de recargas ou falha massiva na rede de pagamentos.

4.6.6. Garantir que os créditos não utilizados no mês de competência acumulem para o período subsequente.

4.6.7. Observar integralmente a LGPD, sendo vedada a utilização dos dados dos servidores para finalidade distinta da execução do objeto. Responder por danos decorrentes de falhas na gestão dos créditos ou vazamento de informações dos beneficiários.

4.7. Da Subcontratação

4.7.1. Fica vedada a subcontratação do objeto principal deste estudo.

4.8. Justificativa de Ausência da Matriz de Risco

4.8.1. Não foi elaborada matriz de riscos específica, tendo em vista que a contratação envolve prestação de serviço contínuo de natureza administrativa, cujos riscos operacionais (como perda de cartões ou falhas de sistema) são mitigados pelas cláusulas de suporte e obrigações da contratada, não havendo riscos extraordinários que justifiquem a matriz detalhada.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente estimativa foi elaborada com base no levantamento das necessidades operacionais do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA, considerando a demanda por empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de cartões vale-alimentação para os seus servidores. A contratação prevê a emissão de cartões, gestão de créditos, manutenção de rede credenciada e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A estimativa de quantidades e valores foi estruturada a partir de:

5.2.1. Identificação das necessidades de auxílio-alimentação do corpo administrativo do CIDEMA;

5.2.2. Quantitativo de 16 (dezesesseis) funcionários beneficiários;

5.2.3. Valor facial do benefício estabelecido em R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) por servidor;

5.2.4. Propostas obtidas por meio de pesquisa de mercado e verificação de Atas de Registro de Preços recentes;

5.2.5. Critérios de economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando a menor taxa administrativa (admitindo-se taxa negativa).

5.3. **Estimativa de Quantidades** Com base na estrutura atual do CIDEMA, estima-se o seguinte quantitativo anual para a contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Taxa de administração para gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação eletrônico/magnético, com chip ou similar, com senha pessoal, para recargas mensais, solicitados conforme demanda, destinado aos servidores do cidema, para aproximadamente 16 funcionários (cartões) - <small>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E</small>	MES	12

MEIO AMBIENTE - CIDEMA. CNPJ n.º 03.455.536/0001-90		
--	--	--

Observação: A presente estimativa projeta o atendimento de 16 (dezesseis) usuários fixos. Ressalta-se que este número poderá ser alterado conforme a necessidade da Contratante (posse, exoneração ou aposentadoria), mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	TAXA ADM.	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
01	Taxa de administração para gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação eletrônico/magnético, com chip ou similar, com senha pessoal, para recargas mensais, solicitados conforme demanda, destinado aos servidores do cidema, para aproximadamente 16 funcionários (cartões) - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA. CNPJ n.º 03.455.536/0001-90	MESES	12	0,00%	R\$ 9.120,00	R\$ 109.440,00

5.4. O valor mensal do benefício foi definido pela Administração do Consórcio em **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)** por servidor, sendo este valor fixo e não sujeito a lances. A disputa licitatória ocorrerá exclusivamente sobre a **taxa de administração**, que possui teto de **0,00% (zero por cento)**, sagrando-se vencedora a empresa que apresentar o maior desconto (menor taxa), inclusive taxas negativas, garantindo que não haja qualquer ônus para o CIDEMA ou desconto no valor facial creditado ao servidor.

5.5. Com base no valor fixado por este Consórcio e no quantitativo de 16 servidores, o valor anual global estimado para a contratação é de **R\$ 109.440,00 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)**. Este montante refere-se exclusivamente ao repasse

integral dos créditos, considerando que a taxa de administração vencedora deverá ser igual ou inferior a 0,00%.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

6.1. Considerando a necessidade de modernização, padronização e digitalização da concessão do benefício alimentar aos servidores do Consórcio, foram analisadas alternativas tecnológicas e modelos de gestão disponíveis no mercado. Após estudo das características, vantagens, limitações e custos envolvidos, descrevem-se a seguir as alternativas consideradas:

SOLUÇÃO 01 – Gestão Direta por Meio de Pecúnia (Pagamento em Folha) Foi avaliada a possibilidade de manter ou instituir o pagamento do auxílio-alimentação diretamente em dinheiro no contracheque do servidor. Entretanto, o levantamento indicou que:

- O valor passaria a ter natureza salarial em certas circunstâncias, gerando encargos previdenciários e reflexos trabalhistas;
- Não haveria garantia de que o recurso seria utilizado para a finalidade de segurança alimentar;
- Perda de controle sobre a rastreabilidade do uso do recurso público destinado especificamente à alimentação. **Conclusão:** Solução inviável e juridicamente arriscada, pois desvirtua a finalidade indenizatória e de segurança alimentar do benefício.

SOLUÇÃO 02 – Aquisição de Cartões Pré-pagos Comuns (Sem Gestão Especializada) A segunda alternativa consistiu na aquisição de cartões de débito pré-pagos simples, sem uma rede credenciada específica. Após análise, identificou-se que:

- Dificuldade de bloqueio e reemissão ágil em caso de perda ou roubo;
- Impossibilidade de restrição de uso, permitindo a compra de itens não alimentícios (bebidas alcoólicas, cigarros, etc.);
- Inexistência de sistema de gestão para o RH do CIDEMA realizar cargas e consultas de extratos. **Conclusão:** Alternativa tecnicamente desvantajosa e com baixo controle administrativo.

SOLUÇÃO 03 – Contratação de Empresa Especializada em Gestão de Benefícios (SaaS) Trata-se da adoção de plataforma já desenvolvida, amplamente utilizada por órgãos públicos, com fornecimento de cartões eletrônicos com chip e aplicativo de gestão. Na análise realizada, verificou-se que essa solução oferece:

- **Implementação Rápida:** Habilitação e entrega de cartões em curto prazo;

- **Custo Reduzido:** Possibilidade de obtenção de taxa administrativa zero ou negativa devido à concorrência do mercado;
- **Rede Credenciada:** Garantia de rede ampla em Chapecó-SC, garantindo que sejam empresas do ramo de supermercados, mercados, mercearias, conveniências e similares.;
- **Gestão e Controle:** Sistema em nuvem para o CIDEMA e aplicativo para os servidores consultarem saldos e endereços;
- **Segurança Jurídica:** Garantia da natureza indenizatória do benefício e conformidade com a LGPD. **Conclusão:** Alternativa mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa, atendendo integralmente às necessidades do CIDEMA.

6.2. Comparativo das Alternativas Avaliadas

Critério	Gestão em Pecúnia	Cartões Pré-pagos	Gestão Especializada (SaaS)
Custo Administrativo	Médio (Encargos)	Médio (Taxas bancárias)	Baixo (Taxa 0 ou Negativa)
Controle de Finalidade	Nulo	Baixo	Total (Restrito a Alimentos)
Rastreabilidade	Baixa	Média	Alta (Logs e Extratos)
Facilidade para o Servidor	Alta	Média	Alta (App e Rede Ampla)

Critério	Gestão em Pecúnia	Cartões Pré-pagos	Gestão Especializada (SaaS)
Segurança de Dados	Média	Baixa	Alta (Criptografia/LGPD)
Risco Jurídico	Alto	Médio	Baixo

6.3. Conclusão do Levantamento de Mercado

6.3.1. Dentre as alternativas analisadas, a contratação de solução especializada via empresa de gestão de benefícios (SaaS) se apresenta como a opção mais adequada para atender às necessidades do CIDEMA e de seus servidores, considerando a melhor relação custo-benefício, a alta disponibilidade tecnológica e a garantia de aplicação do recurso exclusivamente na rede de alimentação local.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A contratação compreende a prestação de serviços de gerenciamento e administração de benefício social, mediante o fornecimento de cartões eletrônicos e sistema informatizado em nuvem (SaaS), englobando a emissão de cartões, licenciamento da plataforma de gestão, hospedagem de dados, suporte técnico e atendimento aos beneficiários.

7.2. A execução da solução deverá contemplar:

7.2.1. Implantação e Parametrização: Configuração inicial da plataforma com os dados do CIDEMA, cadastro dos 16 servidores beneficiários, definição de perfis de acesso para os gestores e parametrização dos valores de recarga mensal (R\$ 570,00).

7.2.2. Módulos Funcionais: Disponibilização de ferramentas para:

7.2.2.1. Gestão de Cartões: Solicitação de novas vias, bloqueio por perda/roubo e cancelamento;

7.2.2.2. Gestão de Créditos: Módulo para agendamento de recargas mensais e consulta de faturamento;

7.2.2.3. Rede Credenciada: Sistema de busca atualizado com geolocalização dos estabelecimentos em Chapecó-SC;

7.2.2.4. Relatórios Gerenciais: Emissão de extratos de utilização e relatórios de auditoria de recargas.

7.2.3. Suporte e Manutenção: Atendimento mensal para resolução de dúvidas administrativas e suporte técnico contínuo para os servidores (SAC 24/7), garantindo a disponibilidade do sistema de consulta de saldo e rede credenciada (SLA).

7.2.4. Gestão de Acesso do Usuário: Disponibilização de aplicativo móvel e portal web que permitam ao servidor o login individual seguro, com senha pessoal, para consulta de saldo em tempo real, extrato detalhado de compras e endereços dos estabelecimentos credenciados.

7.2.5. Segurança e Hospedagem: Armazenamento das informações dos beneficiários em ambiente de nuvem seguro, com certificados de segurança para transações financeiras, backups rotineiros e conformidade integral com a LGPD.

7.2.6. A solução visa modernizar a concessão do benefício alimentar no CIDEMA, eliminando processos manuais de distribuição, garantindo a rastreabilidade total do recurso público e assegurando que o benefício cumpra sua finalidade de segurança alimentar por meio de uma rede credenciada local qualificada.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação não será parcelada quanto à divisão do objeto entre diferentes fornecedores. O fornecimento dos cartões eletrônicos, a disponibilização da rede credenciada, a gestão dos créditos mensais e o suporte tecnológico via aplicativo/plataforma constituem uma solução técnica indivisível. A fragmentação destes serviços entre empresas diferentes inviabilizaria a execução operacional, pois comprometeria a unicidade da rede de estabelecimentos e a responsabilidade técnica sobre o processamento financeiro e a segurança dos dados dos servidores.

8.2. A reunião dos itens em um lote único visa assegurar a responsabilidade solidária da contratada sobre todas as etapas do benefício — desde a confecção do cartão até a aceitação do crédito no estabelecimento comercial. O parcelamento prejudicaria a economia de escala e a eficiência administrativa, uma vez que o Consórcio teria que gerenciar múltiplos contratos para um único benefício indenizatório.

8.3. O modelo de execução prevê o repasse mensal dos valores destinados aos créditos (carga dos cartões), garantindo que a liquidação da despesa ocorra apenas mediante a efetiva disponibilização do benefício aos 16 servidores, mantendo o equilíbrio e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação, espera-se alcançar:

- 9.1.1. **Eficiência Operacional:** Modernização do processo de concessão do benefício, eliminando 100% de eventuais processos manuais e garantindo a carga automática e tempestiva dos créditos para os 16 servidores.
- 9.1.2. **Conformidade Legal e Administrativa:** Garantia da natureza indenizatória do auxílio-alimentação e estrito cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que o recurso seja utilizado exclusivamente para a finalidade alimentar.
- 9.1.3. **Gestão da Informação:** Centralização do gerenciamento do benefício em plataforma única, permitindo o controle rigoroso de saldos, recargas e movimentações, com rastreabilidade total das operações realizadas.
- 9.1.4. **Transparência e Segurança:** Facilidade na geração de relatórios gerenciais para auditoria do Consórcio e garantia de segurança aos servidores por meio de um aplicativo moderno para consulta de saldo e rede credenciada em Chapecó-SC.
- 9.1.5. **Valorização e Bem-Estar:** Melhoria na qualidade de vida dos servidores através da disponibilização de uma rede credenciada ampla e qualificada (mínimo de 50 estabelecimentos), facilitando o acesso à alimentação e fomentando a economia local.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 10.1. Considerando que a solução é fundamentada em plataforma em nuvem (SaaS) e fornecimento de cartões eletrônicos, não há necessidade de adequações físicas ou de infraestrutura de hardware no Consórcio. As providências administrativas incluem:
 - 10.1.1. Designação formal de fiscal e gestor do contrato para acompanhamento das recargas mensais e interlocução com a contratada;
 - 10.1.2. Levantamento e consolidação da lista atualizada dos 16 (dezesseis) servidores beneficiários, contendo nome completo, CPF e dados necessários para a emissão dos cartões personalizados;
 - 10.1.3. Organização do cronograma de entrega dos cartões físicos e conferência das senhas iniciais para os servidores;

10.1.4. Agendamento de treinamento remoto junto à contratada para os servidores do setor administrativo/RH do CIDEMA, visando o pleno domínio das funcionalidades de gestão de créditos, inclusões/exclusões e emissão de relatórios.

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se aplicam. A presente contratação é autossuficiente para atender à necessidade da Administração, não dependendo de outras aquisições de hardware ou software por parte do CIDEMA, uma vez que a solução (cartões e sistema) é fornecida integralmente pela contratada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação gera impacto ambiental positivo, promovendo a substituição de eventuais processos manuais em papel por transações eletrônicas. Além disso, a utilização de cartões eletrônicos com validade prolongada (mínimo 4 anos) e o gerenciamento via aplicativo móvel reduzem a necessidade de impressões de extratos e documentos físicos, contribuindo para a sustentabilidade administrativa e a redução de resíduos sólidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Diante das justificativas apresentadas, do levantamento de mercado que demonstra ser a contratação de empresa especializada em gestão de benefícios (SaaS) a solução mais vantajosa, e considerando que o valor do benefício é fixado pela administração buscando-se a menor taxa de administração (Taxa 0% ou negativa), declara-se **VIÁVEL** a contratação do serviço de gestão de vale-alimentação. A solução atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade e finalidade pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

Chapecó-SC, 12 de janeiro de 2026.

Luiz Augusto Lise
Gerente de Programa
Responsável pela elaboração do ETP